

**RESOLUÇÃO Nº 484, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidores nos cargos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo, conforme disposto, os quais deverão apresentar-se ao supervisor mencionado, para entrada exercício.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

§2º. O supervisor referido deve comunicar à Gestão de Pessoas da DPPR, para registro, o dia de entrada em exercício do respectivo servidor.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2015.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO**

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA**

**REGIÃO: OESTE**

<b>FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>CIDADE/LOTAÇÃO</b>	<b>APRESENTAR-SE</b>
JANAINA ALVES TEIXEIRA	CASCADEL	DR. LUCAS DE CASTRO CAMPOS
NATALIA LUERSEN MOREIRA	FOZ DO IGUAÇU	DR. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ